

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1646, de 2019, do Poder Executivo, que "estabelece medidas para o combate ao devedor contumaz e de fortalecimento da cobrança da dívida ativa e altera a Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, a Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992, e a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996" - PL164619

REQUERIMENTO N.º , DE 2019 (Do Senhor Tadeu Alencar)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Especial o pedido ora formulado de realização de audiência pública com a presença do Sr. André Luiz de Almeida Mendonça, Advogado-Geral da União.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (inciso II do § 2º do art. 58 da CF/88) e regimentais (inciso III do art. 24 e arts. 255 a 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) de regência, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Especial o pedido ora formulado de REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a participação do Sr. André Luiz de Almeida Mendonça, Advogado-Geral da União, para debater os fundamentos e os impactos do Projeto de Lei nº 1.646, de 2019, do Poder Executivo, que estabelece medidas para o combate ao devedor contumaz e de fortalecimento da cobrança da dívida ativa e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 1.646, de 2019, sobre o qual se debruça a presente Comissão Especial, propõe uma série de medidas voltadas a coibir a atuação dos chamados devedores contumazes e a fortalecer a cobrança da dívida ativa, no intuito de aumentar a aderência dos contribuintes ao cumprimento espontâneo de suas obrigações fiscais e também dotar o Estado de mecanismos mais eficientes para promover a execução forçada dessas mesmas obrigações.

Tendo em vista a amplitude dos impactos dessa proposição sobre a economia do país e seu sistema jurídico, inclusive no que toca à representação judicial da União, proponho, como forma de fomentar o adequado debate da matéria, a realização de audiência pública que conte com a participação do Advogado-Geral da União, o Sr. André Luiz de Almeida Mendonça.



Com a participação do Advogado-Geral, acredito que esta Comissão poderá refletir de maneira mais aprofundada tanto sobre os fundamentos quanto sobre os impactos da medida enviada pelo Poder Executivo.

Dessa maneira, requeiro o apoio dos eminentes pares no sentido da aprovação do presente Requerimento e do convite ao Sr. Advogado-Geral da União, para que apresente a esta Comissão Especial a sua visão a respeito do Projeto de Lei nº 1.646, de 2019.

Sala de Sessões, 21 de agosto de 2019.

Deputado Federal Tadeu Alencar PSB/PE